



Fundação Universidade Federal de Rondônia

Departamento de Biologia

Grupo de Estudos da Biodiversidade da Amazônia Sul - Ocidental

Edital 003/2022

Processo de seleção de alunos para atividades de extensão

O Departamento de Biologia, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação da UNIR, campus Porto Velho a participarem do processo de seleção, para atuarem no **PROJETO DE EXTENSÃO: A Ciência Cidadã como ferramenta de monitoramento e educação ambiental** (PJ141-2022) da Universidade Federal de Rondônia, que está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (EDITAL No 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022).

Objetivo do projeto:

Promover a participação dos pescadores e estudantes de escolas ribeirinhas, como cientistas cidadão, no monitoramento da pesca e com isso reduzir as lacunas críticas nos dados sobre a atividade, criar uma base de dados utilizável para gestão, além de melhorar a participação dos atores no processo de gestão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Projeto **Ciência Cidadã para a Amazônia: O uso do aplicativo ICTIO para o monitoramento pesqueiro na Bacia do Madeira**, visa promover a participação dos pescadores, como cientistas cidadão, no monitoramento da pesca e com isso reduzir as lacunas críticas nos dados sobre a atividade, criar uma base de dados utilizável para gestão, além de melhorar a participação dos atores no processo de gestão.

1.2. A Seleção será regida por este Edital e consistirá de etapa única, a saber:

1.2.1. Avaliação Curricular, Histórico do aluno e Entrevista *on line*.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Caberá ao estagiário:

- a) cumprir as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do estagiário;
- b) preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;

- d) preencher e encaminhar à coordenação do programa, mensalmente o relatório de frequência e ao final do trimestre, o Relatório Trimestral de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;
- e) demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- f) ter responsabilidade social e primar pela ética
- g) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- i) obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;
- j) preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

2.3 A PROCEA por meio do edital no. 007/2022, concederá o pagamento de Bolsas de Extensão correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 08 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023, sem prorrogação.

2.4 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do termo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso;
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do(a) coordenador(a) da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da Coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

2.6 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidas as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

2.7 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Serão exigidos do Candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;

- e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4)
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa

4. DAS VAGAS:

4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

| | | | |
|-------------------------------------|---|----------------|------------------|
| Bolsista Modalidade afirmativa - AF | Bolsista Modalidade Ampla concorrência - AC | Voluntário - V | Cadastro Reserva |
| 2 | | 1 | 2 |

5. DAS INSCRIÇÕES:

Documentos necessários:

Documentos necessários: enviado no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2022 para o - email: carolinarcdoria@unir.br com o assunto: _Inscrição atividade de extensão

- a) **Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)**
- b) **Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)**
- c) **Atestado de matrícula;**
- d) **Histórico Escolar da UNIR;**
- e) **Cópia do RG e CPF do bolsista;**
- f) **Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;**
- g) **Comprovante de endereço**

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção será através da análise de currículo, histórico escolar e entrevista.

A classificação final será obtida pelas pontuações alcançadas por meio da análise do currículo lattes (20,0 pontos), Histórico escolar – pontuação do IAA (20,0 pontos) e entrevista (60,0 pontos), conforme exposto a seguir:

Critérios verificados no currículo lattes e na entrevista

| Critério | Pontos |
|--|---------------------------------------|
| Participação anterior no PIBEC ou PIBIC | 1 /ano |
| Participação anterior em atividades de pesquisa ou extensão relacionadas tema do projeto | 0,5/semestre |
| Participação em outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, PIBEX, Monitoria Acadêmica, PET). | 0,25/semestre |
| Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho | 0,25/evento (até o limite de 1 ponto) |
| Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho | 0,5/evento (máximo de 5 pontos) |
| Participação em minicurso (mínimo de 6 horas) | 0,5/curso |
| Experiência em produção de material digital e divulgação nas redes sociais | 0,5 |

A entrevista será realizada via google meet, link disponibilizado por e-mail, no **dia 5 de Novembro de 2022 as das 8h às 12h**. Cada inscrito receberá o link e horário previsto. Não serão permitidos atrasos.

7 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado final da seleção será publicado no site do Grupo de Pesquisa:

<http://www.gpbiodiversidade.ro.unir.br> , na data de 05 de dezembro de 2022

Observação - Verificar edital n.º 07/2022 PROCEA em <http://www.procea.unir.br>

Porto Velho-RO, 30 de Novembro de 2022

Profa. Dra. Carolina Rodrigues da Costa Doria

Dept de Biologia

SIAPE 2282442

Contato: carolinarcdoria@unir.br

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADO AO E-MAIL

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço

ANEXO 1

| FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA | |
|---|----------------------|
| DADOS DO BOLSISTA | |
| Nome: | |
| Data do nascimento: | Sexo: |
| Identidade: | Orgão emissor: |
| CPF: | Estado civil |
| Endereço: | Bairro: |
| Cidade/UF: | CEP: |
| E-mail | |
| Telefone fixo: | Telefone Celular: |
| DADOS ACADÊMICOS | |
| Curso: | Período: |

| | |
|--------------------------|-----------------|
| Matrícula: | Campus: |
| DADOS FINANCEIROS | |
| Banco: Agência: | Conta Corrente: |

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO

02

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____
residente à rua _____, N° _____, bairro _____, cidade
_____, Estado de _____, CEP _____ declaro para
fins de recebimento da Bolsa Extensão AF/2022 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos
Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA EDITAL PIBEC N°
007/2022/PROCEA/UNIR** e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação
de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da
Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das
medidas judiciais cabíveis.

_____ de _____ de 2022

_____ Assinatura do Declarante